

CLIPPING IMPRESSO

25/06/2021



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. VARA CRIMINAL.....	3
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. VARA CRIMINAL.....	4 - 6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. COMARCAS.....	7

Acusados de homicídio são condenados na cidade de Codó

A 3ª Vara de Codó realizou, nessa quarta-feira (23), uma sessão do Tribunal do Júri, tendo como réus os homens Francisco Renan Silva Ferreira e João Batista Desidério. Segundo o CGJMA, eles foram julgados pela prática de homicídio, que teve como vítima Carlos Pereira de Sousa.

Ainda segundo a Justiça, o conselho de sentença decidiu por julgar os réus culpados. Francisco Renan recebeu a pena de 16 anos e 4 meses de prisão, e João Batista recebeu a pena de 14 anos de reclusão. Os dois deverão cumprir a pena, inicialmente, em regime fechado. João Batista poderá recorrer em liberdade. O júri foi presidido pela juíza titular Flávia Barçante.

De acordo com a denúncia, em 3 de junho de 2018, por volta das 12h30min, no Forró do Velho, localizado no Bairro Codó Novo, Francisco Renan Silva Ferreira e João Batista Desidério, previamente combinados e mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima, efetuaram vários disparos de arma de fogo, causando morte imediata de Carlos Pereira. A polícia apurou que, na data citada, a vítima retornava com sua esposa do "Forró do Velho", momento em que avistaram os dois acusados passando em uma motocicleta.

Ato contínuo, Francisco e João Batista

retornaram, dessa vez a pé, momento em que Francisco teria se aproximado e efetuado vários disparos de arma de fogo contra Carlos Pereira, tendo a vítima caído. Ainda assim, João Batista teria efetuado outros disparos, provocando morte imediata. Posteriormente, os denunciados saíram correndo do local do crime. A polícia foi acionada, dando início às investigações, tendo sido realizada diligências para localizar os envolvidos no crime. Pelas características repassadas pelas testemunhas aos policiais, os dois homens foram localizados e encaminhados para Delegacia. Em depoimento, Francisco Renan negou a prática do crime.

Entretanto, o acusado João Batista confessou a participação no delito e apontou a autoria para o comparsa Francisco. O motivo do crime teria sido um acerto de contas por dívida oriunda do tráfico de drogas, tanto é que a companheira da vítima informou que Carlos Pereira vendia drogas em sua casa. Por fim, cabe ressaltar que foi encontrada uma arma na residência de João

Desidério e encaminhado um projétil que foi retirado da vítima para exame no ICRIM, a fim de realizar exame de confrontação de balística, no qual foi constatado que a bala que perfurou a vítima saiu da arma de fogo encontrada na casa de um dos homens.

PALMEIRÂNDIA

Dois pessoas são presas em flagrante durante Operação "Narcos"

Dois pessoas foram presas em flagrante nessa terça-feira (23) durante Operação "Narcos", cumprida na cidade de Palmeirândia, a 115 km de São Luís. O mandado foi expedido pelo Poder Judiciário do município de São Bento.

Durante a ação que contou com a participação de policiais civis da 5ª Delegacia Regional de Pinheiro e de policiais militares do 10ºBPM foram encontradas

43 porções de substância análoga a crack, 14 porções de substância análoga a maconha, uma arma de fogo artesanal, pólvora, chumbo, espoleta, uma arma de choque e R\$ 4.500,00 em dinheiro trocado.

Após serem apresentados na delegacia de polícia para serem submetidos aos processos legais, os dois presos foram encaminhados a unidade prisional onde ficam à disposição da justiça.



Homicidas condenados a mais de 30 anos de cadeia

Crime ocorreu em Codó, motivado por dívida de drogas; Francisco Ferreira e João Batista cumprirão pena de 16 e 14 anos, respectivamente

Francisco Renan Silva Ferreira e João Batista Desidério foram condenados a mais de 30 anos de reclusão pelo Conselho de Sentença da 3ª Vara de Codó. Segundo a polícia, Francisco Silva e João Batista foram julgados no último dia 23 pelo assassinato de Carlos Pereira de Sousa, que ocorreu no dia 3 de junho de 2018, na cidade de Codó.

O júri foi presidido pela juíza titular da 3ª Vara de Codó, Flávia Barçante. Somente a pena de Francisco Silva foi de 16 anos e quatro meses de prisão, enquanto, João Batista recebeu a pena de 14 anos de reclusão. A pena dos dois réus é acima de 30 anos de prisão e devem cumprir, inicialmente, em regime fechado.

De acordo com a denúncia, no dia 3 de junho de 2018, Francisco

Silva e João Batista efetuaram vários tiros contra Carlos Pereira, no Forró do Velho, localizado no bairro Codó Novo. A vítima foi baleada e morta na presença da sua esposa.

Guarnições da Polícia Militar ficaram cientes do caso e realizaram incursões na cidade com o objetivo de prender os acusados. Os suspeitos foram presos em flagrante e encaminhados para a Delegacia da cidade. Em depoimento para a polícia, Francisco Silva negou a autoria do crime.

João Batista confessou a participação no crime como também afirmou a participação de Francisco Silva. O motivo do assassinato teria sido um acerto de contas por dívida proveniente da venda de entorpecente, tanto é que a companheira da vítima informou que Car-

los Pereira vendia drogas em sua residência. Uma das armas utilizadas no crime foi encontrada na casa de João Batista.

Prisões

A polícia prendeu ontem um homem, de 34 anos, acusado de estupro de vulnerável, em Caxias. O detido foi localizado na zona rural dessa cidade e apresentado na delegacia onde prestou esclarecimentos, em seguida, encaminhado para o presídio.

Em Alcântara foi presa uma mulher, idade não revelada, acusada de tráfico de drogas. Na residência dela, os policiais encontraram papétes de maconha, dinheiro, material para embalar droga. A polícia informou que ela tem passagem por esse tipo de crime. ●

Justiça confirma julgamento de Lucas Porto para o dia 30 de junho

Réu é acusado de ter violentado sexualmente e assassinado a ex-cunhada

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) confirmou nessa quarta-feira (23), que acontece em 30 de junho o julgamento de Lucas Porto, acusado de assassinar a publicitária Mariana Costa, em 2016, em São Luís. A sessão

está marcada para acontecer no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

De acordo com o TJ, antes do início da audiência haverá uma entrevista com o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart

Júnior, que presidirá a sessão do júri; o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca; e da diretora do fórum, a juíza Andréa Furtado Perlmutter.

O julgamento de Lucas Porto estava previsto para

acontecer no dia 24 de fevereiro deste ano, mas foi adiado para o dia 24 de maio. No dia, a sessão do júri chegou a ser iniciada, mas foi remarcada após o advogado de defesa de Lucas Porto ter abandonado a sessão.

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi

encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís.

Os laudos periciais apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) constam no inquérito apresentado à Justiça, que o empresário estuprou e assassinou a cunhada. A vítima foi estrangulada e sufocada com um tra-

vesseiro. O crime teria sido motivado por uma atração que Lucas tinha por Mariana.

Lucas Porto está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde a época do crime. Ele vai a júri popular pelos crimes de estupro, seguido de feminicídio. Pode ser condenado a até 60 anos de reclusão. *(Por Assessoria/TJ).*

Divulgação



Lucas Porto responde por estupro seguido de feminicídio

É feriado forense em Ribamar e Poção de Pedras no dia de São Pedro

Não haverá expediente forense no Termo Judiciário de São José de Ribamar (Comarca da Ilha) e na Vara Única Comarca de Poção de Pedras, no dia 29 de junho, data consagrada São Pedro, pela tradição católica. Demandas de urgência serão atendidas pelo plantão judiciário.

A medida cumpre a Lei Municipal nº 343, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os feriados municipais de São José de Ribamar e o artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Poção de Pedras

A suspensão do expediente forense foi

comunicada pelos juízes de Ribamar, juiz Júlio César Lima Praseres (Portaria 2197/2021) e de Poção de Pedras, Bernardo Luís de Melo Freire (Portaria-TJ - 2152/2021). As portarias são fundamentadas no artigo 2º da Resolução-GP – 83/2020, que relaciona os dias em que não haverá expediente no Poder Judiciário do Maranhão em 2021.

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Durante os feriados forenses é acionado o plantão judiciário, para o recebimento de demandas de urgência, que funciona entre o

final do expediente do último dia útil anterior ao feriado até o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Os casos de urgência incluem, dentre outros: pedidos de liminar em habeas corpus e mandados de segurança prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência e medida cautelar cível ou criminal que não possa ser apreciada no horário normal de expediente.